

ITAPIUNA

GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 367/96

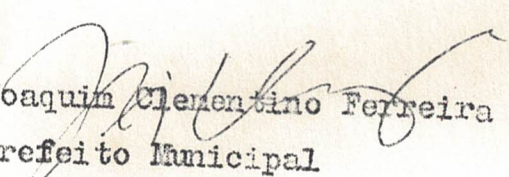
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DO DISTRITO DE ITANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça do Distrito de Itans de Praça JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 22 de Outubro de 1996.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal